



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 435, de 23 de setembro de 2021** - Inclui servidor na relação de atestador municipal responsável pelo recebimento e conferência das compras e serviços no âmbito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências
- **Portaria Nº 003, de 23 de setembro de 2021** - Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº 090/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica, para auxílio à Procuradoria Geral do município em demandas jurídicas a favor e conta a Administração Pública em primeiro e segundo grau de jurisdição nas varas cível, criminal e trabalhista e junto aos órgãos de controle, conforme especificações correspondentes à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

“Inclui servidor na relação de atestador municipal responsável pelo recebimento e conferência das compras e serviços no âmbito do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Incluir servidor na relação de atestador municipal, como responsável por atestar mediante aposição de carimbo, o recebimento e a conferência das compras e serviços no âmbito do Gabinete do Prefeito.

MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA

Matrícula 5688

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 23 de setembro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O EXM. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº 090/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestar Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica, para auxílio à Procuradoria Geral do município em demandas jurídicas a favor e conta a Administração Pública em primeiro e segundo grau de jurisdição nas varas cível, criminal e trabalhista e junto aos órgãos de controle, conforme especificações correspondentes à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
GABINETE DO PREFEITO	ANA LUCIA ANDRADE SOUZA MATRÍCULA: 603151
	MARCUS VINICIUS AMPARO DA SILVA MATRÍCULA: 5688

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de abril de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 23 de setembro de 2021.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**